

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0102

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2711, DE 03 DE JUNHO DE 1993

"Institui o Dia do Taxista no Município".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais;

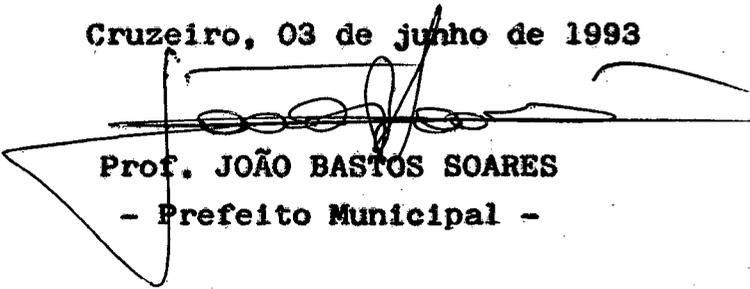
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN**  
**CIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o "Dia do Taxista" no Município de Cruzeiro a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de julho, consagrado a São Cristóvão, Padroeiro do Motorista.

**Artigo 2º -** O Poder Público deverá comemorar condignamente a efeméride, instituída por esta lei, inclusive homenageando os taxistas do Município, na forma a ser disposta em regulamento.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de junho de 1993

  
**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 03 de junho de 1993.

  
**SALMA LUZIA DE SOUZA**  
-Assessora-